



DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025

“Dispõe sobre a concessão do título de cidadão honorário, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Condeúba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno Cameral e a Lei Orgânica Municipal, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de “Cidadão Condeubense” ao PADRE LÁZARO MATHEUS, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas correntes com a confecção do Diploma correrão por conta das verbas do Orçamento do corrente ano.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Condeúba - BA, em 04 de Setembro de 2025.

Lucas Ruan Nascimento Porto

Presidente da Câmara Municipal